



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 501, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0205	Secret. Mun. de Obras e Desenv. Urbano	231
041220402	Programa de Apoio Administrativo	
1.0120	Construção da Sede Administrativa	
449051	Obras e Instalações	
02 0092 0092 0092	Alienação de Bens	2.400.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 59-5 – Alienação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 26 de janeiro de 2016.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente -


JADER QUINTINO ALVES
- Secretário -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 006/2016

DATA DA VOTAÇÃO 26 / 01 / 2016

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

06 VOTOS A FAVOR

05 VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO

Sala das Sessões 27 / 01 / 2016




Presidente

Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 006/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 26 de janeiro de 2016.